



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**

**Ref. Processo Administrativo n.º 02/2026**  
**Dispensa de Licitação n.º 01/2026.**  
**Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

#### **COMISSÃO:**

**• Agente de Contratação - Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2026:**

**Hilton Emerenciano da Silva.**

**• Equipe de Apoio - Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 20256**

**Maria Emanuely Miranda de Souza.**

**Aline Aparecida de Souza.**

**Hyandra Camila Miranda**

#### **DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO:**

No dia 12 de janeiro de 2026, às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Ingaí/MG, situada na Praça Gabriel de Andrade Junqueira n.º 30, Centro, Ingaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.215-000, foi aberta a sessão na sala de Licitações do Município, com o objetivo de discutir os aspectos específicos do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, XI, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Sob a responsabilidade do Agente de Contratação, com o suporte da Equipe de Apoio, a reunião foi conduzida em conformidade com os princípios da Lei n.º 14.133/21, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo.

A análise desta sessão será limitada à verificação dos documentos entregues. Caso surjam dúvidas ou lacunas, poderão ser realizadas diligências adicionais para esclarecimento. No entanto, assuntos de natureza técnica ou administrativa, bem como deliberações sobre a conveniência ou oportunidade para a administração, não farão parte da análise nesta etapa.

#### **DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DOS AUTOS DO PROCESSO:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Documento de Formalização de Demanda – DFD: Documento que formaliza a necessidade da contratação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao disposto no art. 72, I e II, da Lei 14.133/2021;
- Autorização da autoridade competente para a contratação, em atenção ao disposto no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021;
- Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a razão da escolha do contratado e justificativa de preços, em atenção ao disposto no art. 72, VI e VII, da Lei 14.133/2021;
- Despacho da autoridade competente aprovando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Consultas e respostas ao Setor Financeiro e de Contabilidade informando as fontes de recursos e dotações orçamentárias que irão subsidiar a contratação, bem como a estimativa do impacto orçamentário–financeiro, em atenção ao disposto no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021;
- Termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a razão da escolha do contratado e justificativa de preços, em atenção ao disposto no art. 72, VI e VII, da Lei 14.133/2021;
- Minuta de Termo de Contrato de Programa;
- Documentos relativos ao Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras (CISLAV), incluindo, mas não se limitando a documentação fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e outras declarações de atendimento às normativas, conforme o art. 72, V, da Lei 14.133/2021;
- Declaração da autoridade competente que a aquisição do objeto é plenamente compatível com o PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Solicitação da autoridade competente para emissão de parecer e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica Municipal a respeito da viabilidade da contratação, em atenção ao disposto no art. 72, III, da Lei 14.133/2021;
- Solicitação da autoridade competente para abertura de Processo Administrativo;
- Designação e Portaria de Nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

### **DAS ANÁLISES E DO JULGAMENTO:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Agente de Contratação, com o suporte da Equipe de Apoio, realizou a análise apurada dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como no Termo de Referência do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026. A documentação apresentada foi considerada regular nesta data. Os documentos fornecidos foram checados e confirmados por meio de consultas em fontes oficiais.

Além disso, após criteriosa análise da documentação, inclusive das justificativas apresentadas no decorrer do processo administrativo fundamentando a razão da escolha do contratado, das aprovações e declarações realizadas pelo Sr. Prefeito Municipal, e do prévio parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, constatou-se o preenchimento de todas as condições legais inerentes à Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, XI, da Lei Federal n.º 14.133/21, o qual prevê a realização de dispensa de licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público. Sendo assim, tendo em vista todo o exposto e toda documentação pertinente ao processo, este Agente de Contratação, em conjunto com sua equipe de apoio, julgam pelo prosseguimento do referido processo licitatório, nas condições dispostas no Termo de Referência do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Por fim, os autos serão encaminhados à autoridade competente para autorização e ratificação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Por fim, caso seja autorizado e ratificado, será encaminhado ao setor competente para a formalização do contrato e posterior publicação. Concluídas as discussões, o Agente de Contratação declarou o encerramento da sessão, registrando as deliberações em ata, que, lida e aceita, será assinada por todos os participantes. Encaminhe-se. Publique-se.

Aline Aparecida de Souza  
Membro Equipe de Apoio

Maria Emanuely Miranda de Souza  
Membro Equipe de Apoio

Hilton Emerenciano da Silva  
Agente de Contratação

Hyandra Camila Miranda  
Membro Equipe de Apoio